



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2024 -
OBJETO: Locação de Imóvel localizado na rua Presidente Castelo Branco, nº 15, Bairro Samambaia, Santa Rita de Cássia-BA, para abrigar as instalações da Creche Cores e Letras.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme Processo Administrativo licitatório tramitado no âmbito da Secretaria de Administração, autorizo a locação de Imóvel localizado na rua Presidente Castelo Branco, nº 15, Bairro Samambaia, Santa Rita de Cássia-BA, para abrigar as instalações da Creche Cores e Letras.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Rita de Cássia não possui imóvel disponível com as características que atendam as necessidades de instalação e funcionamento da Creche Cores e Letras.

CONSIDERANDO a localização da escola para disponibilizar o melhor acesso à Instituição de Ensino Público com ambiente estimulante, tranquilo, acolhedor, de infraestrutura segura, promovendo oportunidade de aprendizagem na primeira etapa da Educação Básica.

CONSIDERANDO as normas que ressaltam o direito das crianças ao ensino infantil, o dever do Poder Público de garantir o acesso, seja direito de obter preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas ou destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude, seja a obrigação do Estado com educação escolar pública mediante a garantia de vaga na escola de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

CONSIDERANDO a fundamentação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, V e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação mediante inexigibilidade Nº 004/2024, nos termos descritos abaixo:

Empresa a ser contratada: Milena Dias Mendes inscrita no CPF sob nº 046.492.945-84.

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) pelo período de 10 (dez) meses.

Vigência do Contrato: 10 (dez) meses.

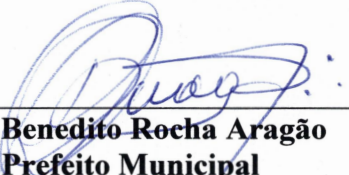


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Santa Rita de Cássia/BA, 27 de fevereiro de 2024.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal